



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 640/90\*

AUTORIZA A TRANSFERIR RECURSOS PARA A FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE LUÍS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos para a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luís Alves, a título de Subvenção Social, durante a atual Legislatura, objetivando a Manutenção da Ambulância.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos municipais vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Março de 1990.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 27 de Março de 1990.

  
JOÃO TARCÍSIO RECH

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

  
ANSELMO KRAISCH JUNIOR  
Diretor de Exp. Expediente  
Comunicações.  
Comunicações.